



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 327 ^a
Decisão da CEEE	Nº 128/2018	
Referência	Processos nº (s): 1078891/2017; 1080578/2018; 1082093/2018; 1080873/2018; 1082640/2018.	
Interessados	Thiago Araujo Lira; Antonio Venâncio de Moura Lacerda Filho; Vanderley Maia Gomes; Rogerio Guimaraes Ronconi; Walberto Batista de Souza.	

EMENTA: Aprova as homologações dos pedidos de Interrupção de Registro de Profissional neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 327^a, apreciando os Processos nº (s) 1078891/2017; 1080578/2018; 1082093/2018; 1080873/2018; 1082640/2018, que tratam sobre solicitação de Interrupção de Registro Profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a Interrupção requerida; **considerando** que com base na Decisão Nº 002/2018, que versa sobre “*Delegação de Competência para o exercício 2018, referente aos Processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional*”, a Gerência de Registro (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do CREA-PB, procedeu com as reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA), **DECIDIU** homologar as Interrupções dos Registros concedidos “ad referendum” dos requerentes: 1078891/2017 - Thiago Araujo Lira; 1080578/2018 - Antonio Venâncio de Moura Lacerda Filho; 1082093/2018 - Vanderley Maia Gomes; 1080873/2018 - Rogerio Guimaraes Ronconi e 1082640/2018 - Walberto Batista de Souza, com base no que ficou estabelecido através da Decisão Nº 002/2018 – CEEE. Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB), Orlando C. Gomes filho (SENGE), Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB), Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de abril de 2018

Eng^o Eletric./Mestre em Eng^a Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)